



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 555 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Março de 2016.

DECRETO Nº 036/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 581/2016 de 01 de março de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2088 Atividade Transferência Estado - APSUS	
4.4.90.51.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezesseis (17/03/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA NILZA DE SOUZA SERVIÇOS CONTABEIS - ME

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NILZA DE SOUZA SERVIÇOS CONTABEIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Avenida Brasília, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.489.188/0001-95, neste ato representada por sua representante legal, senhora, **NILZA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº. 6.335.559-3, inscrita no CPF/MF, sob nº. 795.755.529-20, residente e domiciliada à Rua. São Benedito, nº.80, Centro da Cidade de Nova Tebas, PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 003/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2013** até o dia **17 de março de 2017**”.

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 7.842,69** (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais (reajuste de **12,08%** com base no **IGP-M** acumulado de 2015), perfazendo um total anual de **R\$ 94.112,28** (noventa e quatro mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), **ficando aditado** o valor global contratado que era de **R\$ 241.150,16** (duzentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos)”. para o valor de **R\$ 335.262,44** (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/03/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

NILZA DE SOUZA SERVIÇOS CONTABEIS - ME
Nilza de Souza – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Daniela Santos Sanobié
RG: 10.599.500-8

2. Vanessa Monteiro de Andrade
RG: 13.794.806-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.